

## ***LEI ORDINÁRIA Nº 671***

*de 07 de junho de 2000*

### **"Dispõe solue autorização para aquisição de uma gleba de Terras com 05 (cinco) hectares e da outras providências"**

*O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte*

*07 DE JUNHO DE 2000*

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO  
CATANANTE FILHO Sec. Muni. de Administração Finanças e  
Planejamentos*

---

*Lei Ordinária Nº 671/2000 - 07 de junho de 2000*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*